



Ofício n° 24/2016

Ourinhos, 05 de Setembro de 2016.

Excelentíssima Senhora **Belkis Gonçalves Santos Fernandes**<u>Prefeita de Ourinhos/SP</u>

Assunto: Esclarecimento no Pregão Presencial 60/2016 do Processo Licitatório nº 695/2.016 e Pregão Presencial 82/2016 do Processo Licitatório nº 920/2.016.

Senhora Prefeita,

O Observatório Social¹, na rotina do cumprimento de seus objetivos, esteve acompanhando os pregões citados acima, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), PARA OS PARTICIPANTES DO "16° FESTIVAL DE MÚSICA DE OURINHOS" e a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, PARA A REALIZAÇÃO DO "16° FESTIVAL DE MÚSICA DE OURINHOS".

Assim, solicitamos esclarecimentos quanto a quantidade de pessoas beneficiárias desses contratos, visto que no Contrato de Prestações de Serviços de Hotelaria não discrimina a quantidade específica/exata de pessoas que usufluiram das hospedagens, mas, apenas os valores pagos por elas, conforme descreve a cláusula abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 3.1 — A CONTRATANTE pagará a contratada pelo descrito na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais), sendo 200 (duzentas) diárias em apartamento single, com o valor unitário de R\$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e 76 (setenta e seis) diárias em apartamento duplo, com o valor unitário de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Além, desta informação, solicitamos ainda que também nos seja fornecido informações concernentes a Contratação de Serviços de Restaurantes para Fornecimento de Refeições aos Participanres do 16° Festival de Música de Ourinhos, uma vez que, não foi firmado contrato com nenhuma empresa do ramo.

Ante os argumentos expostos, conforme sabido que o referido festival fora realizado e que os participantes certamente fizeram uso de refeições no decorrer dos dias do festival.

-

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5°, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.





Ressalto ainda que conforme a Lei nº 5.961 de 13 de Agosto de 2013, artigo 8º §1º:

Recebido o pedido pelos orgãos ou pelas entidades da administração pública, referidas no art. 2º e, estando à informação disponivel, o acesso será **imediato**.

§ 1º. Não havendo possibilidade de se conceder o acesso imediato, na forma do previsto no *caput*, órgão ou entidade detentora da informação **deverá em prazo não superior a 20 (vinte) dias, prestar a informação solicitada**. (grifo nosso)

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 110 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do prefeito, deve ser comunicado aos vereadores e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil — Ourinhos e para tanto, segue em anexo, como sugestão, alguns Modelos de Editais que contem as informações necessárias para se poder fazer uma Cotação/Contratação de Empresa de Seguros.

Atenciosamente,

Emerson Cavalcante
Presidente OSBO